



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/86

CONSELHO DIRETOR DA FURG

O Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, em 30 de maio de 1986 e, em cumprimento ao artigo 37 do "Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens", homologado pela Portaria nº 130, de 13/02/86, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, nesta data,

R E S O L V E:

Artigo 1º - REVOGAR a Resolução nº 004/81 do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Rio Grande, com vigência a partir de 1º (primeiro) de abril de 1981, que concedia 15% (quinze por cento) de gratificação adicional, a incidir sobre o salário dos docentes que integralizassem 30 (trinta) anos de efetivo exercício do magistério na Universidade do Rio Grande.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade do Rio Grande
em 02 de junho de 1986


Prof. Jomar Bessouat Laurino
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE